



OFÍCIO Nº 261/2023/SMS

Gravatá, 12 de maio de 2023.

Ao Sr.
JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá/PE
Prefeitura Municipal de Gravatá/PE
Rua Cleto Campelo, 268 — Centro,

Assunto: Autorização para realização de processo licitatório para locação de imóvel a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Sr. Prefeito,

1. A Equipe Gestora da Secretaria de Saúde confeccionou o Termo de Referência anexo com o objetivo de estabelecer os critérios para locação de imóvel para sediar as instalações da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá;

2. Considerando que após análise do setor de Atenção Especializada da Secretaria de Saúde, o atual prédio sede desta secretaria, dispõe de características necessárias para o funcionamento do Centro de Inclusão de Gravatá (CIG), sendo assim, a sede administrativa necessita de um novo espaço para funcionamento;

3. Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde consultou a Diretoria de Tributação, que por sua vez apresentou Parecer Opinativo Técnico de Avaliação Mercadológica (POTAM), informando que se tem um valor de locação de cerca de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), localizado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, nº 246, Centro – Gravatá-PE, levando em conta que a finalidade é a locação pela Administração Pública, a melhor alternativa seria o menor valor, ou melhor, o menor preço, o da amostra 1 (um), que representa 440,60/m², sobre o valor unitário do imóvel avaliando;

4. A Secretaria Municipal de Saúde solicita vossa autorização para abertura de processo licitatório visando a locação de imóvel, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e legislações aplicáveis, em condições ideais, considerando que a Secretaria Municipal de Saúde precisa funcionar em um imóvel que disponha de uma estrutura física compatível com o número de departamentos que dispõe, reitera-se a necessidade de mudança de endereço, visando ampliação de espaço físico que possa acomodar todos os serviços e bem receber o usuário do Sistema Único de Saúde SUS e servidores de forma adequada.

Ao(a) Secretário(a) de SAÚDE

() para que se tome as providências Cabíveis

autorizado

() não autorizado

() aguardo momento oportuno

Gravatá 15 / 05 / 23


JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

À Diretoria Administrativa,
para providências cabíveis.


PEDRO MATTANA
Chefe de Gabinete
Secretaria de Saúde de Gravatá

16/05/23

SECRETARIA
DE SAÚDE



Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Data: 12/05/2023 12:01:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde